



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 178/2022

Ofício 399/2022
Ibitinga, 24 de março de 2022.

Assunto: Responde requerimento 187/2021, das ilustres vereadoras Daniela C. S. Branco de Rosa, Alliny Sartori e Janaína Bastos, onde requerem informações referentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 3.530/2011 e alterado pela Lei nº 4.546/2017, tal como segue:

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 187/2021 (Protocolo 858/2021), **requerem informações referentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº3.530/2011 e alterado pela Lei nº 4.546/2017.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretária de Governo Ticiane Patrícia Moreira Lorusso a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Ibitinga, 23 de março de 2022.

PROTOCOLO Nº 858/2021
REQ: 187/2021

REF: REQUERIMENTO DAS EXMAS. VEREADORAS DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA, ALLINY SARTORI E JANAÍNA BASTOS.

As nobres Vereadoras requerem informações referentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº3.530/2011 e alterado pela Lei nº4.546/2017, tal como segue:

- 1) Atualmente, como está atuação do referido conselho? Qual a sua composição?
- 2) Existe a possibilidade de inserir no Artigo 4º um Inciso integrando na estrutura do Conselho Municipal a representação da Câmara Municipal como coparticipação do Conselho?

Segue em anexo o Decreto nº 5.423 de 24 de fevereiro de 2022 que nomeia os membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ibitinga.

Assim, esperando ter atendido o requerido colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente

TICIANE PATRÍCIA MOREIRA LORUSSO
Secretária de Governo

**EXMA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
IBITINGA-SP.**



DECRETO Nº 5.423, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia membros para o compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ibitinga.

A Sra. Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.530, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ibitinga, alterada pela Lei Municipal nº 4.546, de 06 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a real necessidade e interesse em preservar os Direitos da Mulher no Município da Estância Turística de Ibitinga,

DECRETA:

Art. 1º Nomear para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ibitinga, para um mandato de 02 (dois) anos, nos termos definidos pelas Leis Municipais nº 3.530, de 28 de dezembro de 2011 e 4.546, de 06 de dezembro de 2017, os seguintes membros:

I. Representantes de movimentos organizados ou de instituições vinculadas ao tema dos Direitos da Mulher:

ROSIMARA DAS GRAÇAS GUIMARÃES DULTRA
NAIRA PASCHOAL

II. Representante de fóruns de mulheres negras:

MAYARA CRISTINA ALVES RODRIGUES DE SOUZA

III. Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cofecção e Bordado de Ibitinga e Região - SINTRACOBI:

ELEUZA DE CÁSSIA BUFELLI MACARI

IV. Representante da Secretaria de Segurança Pública:

CLAUDIA ALINE SANTANA MOUTINHO

V. Representante da Secretaria de Saúde:

KATIA APARECIDA CORREA PIRES

VI. Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil:

CAROLINE REGINA LEITE DA SILVA



VII. Representantes de livre indicação do Executivo, desde que engajados previamente com o tema:

TICIANE PATRÍCIA MOREIRA
KAROLINNE HELENA DA SILVA SERAPHIM

VIII. Representante indicado pela Polícia Civil:

PÂMELLA CRISTINY FÁVERO STANZANI SANCHEZ

IX. Representante indicado pela Polícia Militar:

TATIANA ORIBES BASSELLI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.

M., em 24 de fevereiro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

